

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.783 DE 28 DE AGOSTO DE 1.996
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1864 de 05 de Novembro de 1.995, autorizada pela Lei No. 1.903 de 22 de Julho de 1.996.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), para dar cobertura as Seguintes Dotações Orcamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.02.02.04.014.2.009.3191.00

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 02 - Procuradoria Juridica
- 02 - Judiciaria
- 04 - Processo Judiciario
- 014 - Defesa do Interesse Publico
- 2.009 - Manutencao dos Servicos Procuradoria Juridica
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.1 - Sentencas Judiciais

R\$ 10.000,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de cancelamento da Seguinte Dotação Orcamentária:

GABINETE DO PREFEITO

02.02.02.04.014.2.009.3.1.3.2.00

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 02 - Procuradoria Juridica
- 02 - Judiciaria
- 04 - Processo Judiciario
- 014 - Defesa do Interesse Publico
- 2.009 - Manutencao do Servico da Procuradoria Juridica
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Servicos de Terceiros Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos

R\$ 10.000,00

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 28 de Agosto de 1996


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal